TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO SOBRE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

TCC
ABORL-CCF
Nº 28

Indicado e recomendado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF), em conjunto com a Academia Brasileira de Laringologia e Voz (ABLV) e Academia Brasileira de Rinologia (ABR), recomenda a todos os pacientes e/ou seus responsáveis que tomem ciência dos riscos de contaminação durante a pandemia de COVID-19 na realização dos exames endoscópicos otorrinolaringológicos.

A COVID-19 é uma infecção causada por uma nova cepa (novo tipo) do Corona vírus. Leva a sintomas semelhantes aos de outras infecções respiratórias como tosse, febre e falta de ar. Casos mais graves da doença podem necessitar de internação hospitalar em Unidade de Terapia Intensiva.

Os casos graves geralmente (mas não exclusivamente) ocorrem em pessoas com idade superior a 65 anos ou que apresentem outras doenças, tais como: doenças pulmonares, (incluindo asma), doenças cardíacas, imunodepressão, obesidade, Diabetes, doença renal crônica, doença hepática avançada,

Por se tratar de uma doença nova, as informações ainda são pouco precisas, mas têm-se demostrado que sua taxa de transmissibilidade é superior à de outros vírus respiratórios como o Influenza. As taxas de letalidade (óbito) pela COVID-19 variam em cada região do país, mas estão ao redor de 4% e são superiores àquelas registradas nas infecções respiratórias causadas pelo vírus da influenza, que tem letalidade ao redor de 0,1%.

Para se realizar o Exame endoscópico otorrinolaringológico é necessário o contato do aparelho endoscópico com a mucosa nasal, local potencialmente contaminado pelo corona vírus em pacientes infectados. Por esse motivo, os aparelhos utilizados são submetidos a medidas de limpeza e descontaminação após cada exame. Ainda assim, é impossível afastar totalmente o risco de transmissão e contágio, já que pouco se sabe de todos os mecanismos possíveis de transmissão.

O próprio ato de vir ao serviço médico expõe ao risco de contrair COVID-19 pela simples interrupção do isolamento domiciliar e contato com maior número de pessoas (que mesmo assintomáticas podem estar infectadas e transmitir a doença).

Nome do Paciente: _____ Idade: _____

RG: _____ CPF: _____

Grau de escolaridade: _____

Responsável: _____

Nome do Médico: **DONALD TESTE QUITE**

CRM nº: **1234** Estado: SP

Data da realização do procedimento: ____/____/20_____ Data da informação sobre o procedimento: ____/____/20_____

Declaro estar ciente que:

Caso tenha idade superior a 65 anos ou apresente outras doenças, tais como: doenças pulmonares, (incluindo asma), doenças cardíacas, imunodepressão, obesidade, Diabetes, doença renal crônica, doença hepática avançada, deve ser discutido o risco-benefício da realização do exame e, se possível, ele deve ser adiado.

Devo comparecer sozinho, se possível, ou acompanhado do menor número possível de acompanhantes.

Devo comparecer ao atendimento usando máscara (que pode ser de pano), mesmo que assintomático e que todos os meus acompanhantes também devem usar máscara.

Devo avisar o serviço médico antes da consulta em caso de apresentar sintomas sugestivos de COVID-19 como febre, calafrios, tosse, falta de ar, dores musculares, dor de garganta e perda de olfato ou paladar, cansaço ou falta de apetite. Neste caso, se possível, minha consulta pode ser adiada por cerca de 2 semanas.

Desta forma, levando em conta todas as informações prestadas, tendo as minhas dúvidas e questões devidamente esclarecidas, tomo a decisão de submeter-me ao exame endoscópico proposto.

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO SOBRE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

TCC
ABORL-CCF
Nº 28

Indicado e recomendado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Cidade: _____ Estado: _____ Data: ____ de _____ de 20____

Assinatura do paciente (ou responsável): _____

Nota: Artigo 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) e Artigo 9º da Lei nº 8.078/90 - É vedado ao médico deixar de informar o paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação ao seu representante legal.